



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2021

EDIÇÃO
Nº 1.212

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2670/2021

Súmula: Constitui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid -19 no Município de Santo Antonio do Paraíso e dá outras providencias.

O PREFEITO DEVANIR MARTINELLI DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 para auxiliar o Poder Executivo, monitorar, divulgar e estabelecer ações que previna a transmissão do Coronavírus no Município de Santo Antonio do Paraíso.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 criada por este decreto terá a seguinte composição:

- I. Representante da Secretaria de Saúde: Viviani Mara Rosa Souza, Lilian C. V. de Alcantara, Rosa Helena Fagundes, Eliana Kashiwabara e Valquiria Mariucci Campos;
- II. Representantes da Secretaria de Educação: Dayana Yuki Ciena e Regiane Fortunato Rosa;
- III. Representantes da Procuradoria Municipal: Noracil Aparecido da Silva Junior e Thais Fernanda Mariano de Paiva;
- IV. Representantes da Secretaria de Finanças: José Donizete de Lima e Celso Paulino da Silva;
- V. Representantes da Secretaria de Compras e Licitação: Marcelo Feliciano dos Santos e Giovana Munhoz Ferreira;
- VI. Representantes da Secretaria de Segurança Pública: Arley dos Santos e Daniel Rodrigues Leandro;
- VII. Representantes da Câmara de Vereadores: Luiz Moura e Roseli Gonçalves da Silva;
- VIII. Representantes do Gabinete: Devanir Martinelli e Juliano Marcondes de Castro;
- IX. Representantes da Secretaria de Assistência Social: Elias Alves Marçal de Oliveira e Silvio Antonio de Almeida;
- X. Representantes da Secretaria de Administração/Planejamento: Maria Nazaré dos Santos da Silva e Maria Cristina Gabriel.

§ 1º A coordenação deste Comitê será sobre a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

§ 2º Os membros desta Comissão Especial não serão remunerados a qualquer título, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 13 de janeiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.212	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2021.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
14/01/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 2672/2021 de 14/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1527/2020 de 06/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
01.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
01.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
01.001.04.122.0004.0.000.	Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
01.001.04.122.0004.1.003.	Equipamentos Gabinete do Prefeito	
- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.007.04.122.0005.0.000.	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
02.007.04.122.0005.1.012.	Equipamentos para Divisão de Administração Geral	
- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.007.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.007.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.007.04.122.0005.0.000.	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
02.007.04.122.0005.2.011.	Manutenção da Divisão de Administração Geral	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
11.001.16.000.0000.0.000.	Habitação	
11.001.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	

www.elotech.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2021

EDIÇÃO
Nº 1.212

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **

14/01/2021

Pág. 2/2

11.001.16.482.0014.0.000.	Gestão e Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbanismo	
11.001.16.482.0014.1.034.	Equipamentos Divisão de Habitação e Urbanismo	
- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
476 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total Suplementação:	38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	
08.002.13.000.0000.0.000.	Cultura	
08.002.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
08.002.13.392.0011.0.000.	Gestão e Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	
08.002.13.392.0011.2.068.	Promoção de Festas Culturais	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
448 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
	Total Redução:	38.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.212	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2021.	PÁG. 4
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.